



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO ESTADODESÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre atualização da tarifa fixada de transporte coletivo intermunicipal usada como referência para concessão de vale transporte conforme descrito na Lei Municipal 1716/2015

Aldemar Machado Mendes Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais em especial as conferidas pelo artigo 31 do Regimento Interno da Câmara:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica atualizada a tarifa fixada de transporte coletivo para pagamento de vale combustível dos servidores no valor de R\$ 8,55 (oito reais e cinquenta e cinco reais) por dia útil trabalhado, conforme determina a Lei Municipal 1716/2015.

Artigo 2º – Este Ato entra em vigor da data de sua publicação

Jambéiro, 31 de janeiro de 2024.


Aldemar Machado Mendes Ribeiro
-Presidente da Câmara-

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Publicado e afixado em quadro informativo na Secretaria da Câmara Municipal de Jambéiro e no site oficial.